

REFERÊNCIA

DATA  
**23/11/2018**

ASSUNTO

**Campanha Eleitoral**PÁGINA  
**01 de 01**

O Presidente da Comissão Eleitoral constituída pelo AP/095/2018, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no item 8 do Edital de Convocação para Eleição de Representante dos Empregados da CDHU para o Conselho de Administração, **INFORMA** que a campanha eleitoral terá início a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista definitiva de candidaturas, cessando às 24 horas do dia anterior ao início da votação. Deste modo, conforme Calendário Eleitoral, a campanha somente poderá ser realizada entre os **dias 10 e 12 de dezembro de 2018**.

A violação das regras de propaganda eleitoral implicará o cancelamento do registro da candidatura e, em caso de eleição, impedirá a posse, hipótese em que será proclamada eleita a segunda candidatura com o maior número de votos.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.



**ADINAN PIOLI**  
Presidente da Comissão Eleitoral